



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Convocação de Reunião CCJ - 2023

Cáceres/MT, 09 de novembro de 2023.

Aos Ilustríssimos Senhores

VEREADOR: PASTOR JÚNIOR – Relator

VEREADOR: LEANDRO DOS SANTOS – Membro

DRº. EMERSON PINHEIRO – Advogado da Câmara Municipal

Assunto: Reunião da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação.

Eu vereador Manga Rosa, presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação (CCJ) venho pelo presente convocar os membros constituintes da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, para uma reunião extraordinária que acontecerá no dia 10/11/2023 (sexta-feira) às 9h na sala de reunião, para deliberação dos Projetos de Leis seguintes;

- 1) Projeto de Lei Complementar nº 010, de 24 de abril de 2023, do Executivo Municipal, protocolo: 1025. Que Dispõe sobre a criação da Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, alterando o art. 31 da Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017 e dá outras providências.**
- 2) Projeto de Lei nº 093, de 03 de novembro de 2023, do Executivo Municipal, protocolo: 1645. Que Revoga a Lei nº 3.144, de 22 de março de 2023, que alterou o art. 9 da Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo indeterminado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.**
- 3) Projeto de Lei nº 083, de 22 de setembro de 2023, do Executivo Municipal, protocolo: 1507. Que Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Cáceres e dá outras providências.**
- 4) Projeto de Lei Complementar nº 018, de 26 de outubro de 2023, do Executivo Municipal, protocolo: 1615. Que Dispõe sobre a alteração das tabelas 2 e 3 do Anexo IV da Lei Complementar 199/2023 e dá outras providências.**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 5) Projeto de Lei nº 048, de 21 de setembro de 2023, autoria vereador Cézare Pastorello, protocolo: 1435. Declara utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Voluntários Contra o Câncer de Mama-“Cáceres MAMA”, e dá outras providências.
- 6) Projeto de Lei nº 059, de 01 de novembro de 2023, autoria da vereadora Prof. Mazéh Silva, protocolo: 1639. **DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA 18 DE OUTUBRO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CÁCERES COMO DIA DO LEVANTE FEMINISTA CONTRA O FEMINICÍDIO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.**
- 7) Projeto de Lei nº 057, de 25 de outubro de 2023, autoria da vereadora Prof. Mazéh Silva protocolo: 1592. **DISPÕE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE TRABALHO DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE CONJUNTURAS DE PERMANÊNCIAS EM LOCAIS DISTANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**
- 8) Projeto de Lei nº 055, de 17 de outubro de 2023, autoria da vereadora Prof. Mazéh Silva, protocolo: 1560. **ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE TRANSPARÊNCIA NA FILA DE VAGAS EM CRECHES MUNICIPAIS E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.**
- 9) Projeto de Lei nº 041, de 31 de agosto de 2023, autoria vereador Celso Silva, protocolo: 1330. Dispõe sobre o incentivo ao plantio de espécies vegetais nativas dos biomas do Pantanal e Cerrado em substituição a plantação e cultivo do Nim Indiano (*Azadirachta indica* A. Juss), no âmbito do município de Cáceres, e dá outras providências.
- 10) Projeto de Lei nº 056, de 19 de outubro de 2023, autoria vereador Celso Silva, protocolo: 1568. Dispõe sobre a isenção do IPTU ao proprietário de imóvel que comprovar geração de energia solar., no âmbito do município de Cáceres, e dá outras providências.





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 11) Projeto de Lei nº 053, de 17 de outubro de 2023, autoria vereador Isaías Bezerra, protocolo: 1548. “Institui a celebração do Dia de Quem Cuida de Mim” nas creches e escolas públicas municipais de Cáceres.”
- 12) Projeto de Lei nº 058, de 26 de outubro de 2023, autoria vereador Jerônimo Gonçalves, protocolo: 1600. “A condução de cães em locais de acesso público deve ser feita com guia curta e focinheira. A Lei Federal nº. 2.140, de 2011 dispõe a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas.”

No aguardo de sua confirmação, colocamo-nos, desde já, ao seu inteiro dispor.

Presidente da Comissão (CCJ)
VER. MANGA ROSA - PSB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6C5-8528-C431-CFAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS (CPF 984.XXX.XXX-72) em 09/11/2023 11:00:22
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/D6C5-8528-C431-CFAE>